

SAX S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ nº 07.747.010/0001-40
Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações financeiras da SAX S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, levantadas em 31 de dezembro de 2020 acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes. O objetivo estratégico da Sax está orientado ao atendimento das necessidades de crédito, principalmente aos consumidores de sua controladora Marisa Lojas S.A. Além de tal objetivo, a SAX também auxilia sua controladora a expandir sua base de clientes, bem como oferecer produtos e serviços que agreguem valor ao seu portfólio, e também a prática de operações ativas e passivas e acessórios inerentes às Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. Em 31 de dezembro de 2020, o total de ativos atingiu R\$ 522,1 milhões (R\$ 463,3 milhões em 2019), representados, basicamente, por operações de crédito no

montante de R\$ 396,4 milhões (R\$ 505,2 milhões em 2019) e a receita com operações de crédito atingiu o montante de R\$ 270,5 milhões (R\$ 369,3 milhões em 2019). No exercício, a SAX incorreu em um prejuízo de R\$ 6,3 milhões (R\$ 44,8 milhões de lucro líquido em 2019) resultando deste caracterizado por conta da pandemia de COVID-19 que afetou todo o mercado econômico, no caso do varejo ao qual a CFI tem total vínculo na oferta de suas operações, houve o fechamento de lojas físicas em todo território nacional, causando assim um forte impacto negativo por conta da inatividade das operações. Seu patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 75,4 milhões (R\$ 89,0 milhões em 2019). O gerenciamento de riscos conta com políticas e manuais de procedimentos que estabelecem as principais diretrizes que devem ser observadas nas atividades. As informações acerca da estrutura de Gestão de Riscos estão des-

critas no relatório de acesso público, disponível no endereço eletrônico www.saxfinanciera.com.br. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde - OMS decretou como pandemia em escala mundial o surto do Coronavírus (Covid-19). O aumento significativo dos casos de Covid-19 no Brasil, em conjunto com as medidas adotadas para contenção do surto e preservação do bem estar e saúde de seus colaboradores, resultaram no fechamento temporário das lojas físicas da Marisa Lojas S.A., o que afetou, portanto, as operações da SAX. Em março de 2020 foi instituído o Comitê de Crise visando maior celeridade na tomada de decisão e na reação da Sociedade aos impactos em função da pandemia do Covid-19, sendo as principais ações: redução da jornada de trabalho, com base na adoção do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda previsto na Medida Provisória nº 936/2020, e adoção do home

office, de forma a reduzir os gastos com mão de obra; postergação do pagamento de determinados impostos conforme deliberado em Decretos e Medidas Provisórias; comunicação dirigida aos clientes com instrução de pagamentos em sites/mídias sociais e criação de canais para pagamento de faturas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os principais impactos para a SAX foram: diminuição das receitas; aumento inicial de inadimplência, seguido de aumento da provisão para créditos de liquidação duvidosa comparado ao total em aberto da carteira; impactos na precificação de suas captações, devido à alta volatilidade nos mercados.

São Paulo, 30 de março de 2021.
A Administração

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota explicativa	2020	2019
Circulante		496.168	441.292
Disponibilidades	4	488	627
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	4	229.176	95.986
Operações de crédito		244.136	334.723
Setor privado	5.a	394.974	504.190
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.f	(150.838)	(168.467)
Outros créditos		21.428	9.981
Rendas a receber	6	4.076	3.925
Diversos	6	16.372	6.055
Não Circulante		22.206	324.967
Operações de crédito		1.502	999
Setor privado	5.a	1.510	1.010
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.f	(8)	(11)
Outros créditos		24.920	20.855
Crédito Tributário	6	24.920	20.855
Outros Valores e Bens		6	301
Ativos Antecipados	6	301	-
Imobilização de uso	7	57	33
Outras imobilizações de uso	7	319	282
(Depreciações acumuladas)	7	(262)	(249)
Intangível	7	186	167
Ativos intangíveis	7	1.630	1.550
(Amortização acumulada)	7	(11.444)	(11.383)
Total do Ativo		522.134	463.346

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota explicativa	2020	2019
Circulante		223.750	49.314
Recursos de acionistas		204.172	28.752
Obrigações por emissões de letras financeiras	8	18	28,75
Obrigações por emissões de letras câmbio	9	204.172	28,75
Outras obrigações		15.578	20.562
Fiscais e previdenciárias	12.a	1.168	1.752
Sociais e estatutárias	12.b	1.063	6.079
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		25	367
Diversos	12.c	17.322	12.364
Não Circulante		222.972	324.967
Recursos de acionistas		95.071	323.450
Obrigações por emissões de letras câmbio	9	95.071	323.450
Depósitos		126.562	-
Operação em Certificado de Depósito Bancário - CDB	11	43.571	-
Depósitos a prazo com garantia especial	10	82.991	-
Outras obrigações		1.340	1.541
Capital social	13	1.340	1.541
Patrimônio Líquido		75.411	89.041
Capital social	14	69.000	69.000
Reservas de lucros		6.411	20.041
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		522.134	463.346

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e semestre findo em 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Capital social	Legal	Especiais de Lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de Dezembro de 2018		69.000		29.330		110.286
Lucro líquido do exercício		-	-	-	44.822	44.822
Dividendos distribuídos		-	-	(29.328)	(29.328)	-
Dividendos de lucros pagos antecipadamente		-	-	(25.994)	(25.994)	-
Destinações:						
Reserva legal			1.843		(1.843)	
Reserva especial de lucros	14.c		32.234		(32.234)	
Dividendos propostos	14.b		(10.745)		(10.745)	
Saldo em 31 de Dezembro de 2019		69.000	13.799	6.242	89.041	89.041
Prejuízo do exercício		-	-	(6.325)	(6.325)	-
Dividendos distribuídos (*)		-	-	(6.242)	(6.242)	-
Destinações:						
Absorção de prejuízo acumulados			(10.800)		10.800	
Reserva legal			224		(224)	
Reserva especial de lucros	14.c		3.188		(3.188)	
Dividendos propostos	14.b		(1.063)		(1.063)	
Saldo em 31 de Dezembro de 2020		69.000	3.223	3.188	75.411	75.411

(*) Refere-se a distribuição de dividendos realizada em 05 de março de 2020, referente ao lucro líquido apurado no 2º semestre de 2019.

Reservas de Lucros

	Legal	Especiais de Lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	11.956	29.330		110.286
Lucro líquido do exercício			44.822	44.822
Dividendos distribuídos		(29.328)	(29.328)	-
Dividendos de lucros pagos antecipadamente		(25.994)	(25.994)	-
Destinações:				
Reserva legal		1.843		(1.843)
Reserva especial de lucros	14.c	32.234		(32.234)
Dividendos propostos	14.b	(10.745)		(10.745)
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	13.799	6.242	89.041	89.041
Prejuízo do exercício		(6.325)	(6.325)	-
Dividendos distribuídos (*)		(6.242)	(6.242)	-
Destinações:				
Absorção de prejuízo acumulados		(10.800)		10.800
Reserva legal		224		(224)
Reserva especial de lucros	14.c	3.188		(3.188)
Dividendos propostos	14.b	(1.063)		(1.063)
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	3.223	3.188	75.411	75.411

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A SAX S.A. Crédito, Financiamento e Investimento ("SAX", "Sociedade" ou "CFI") tem como objetivo atuar no mercado de crédito, financiamento e investimento no varejo, concedendo empréstimos para pessoas físicas. O seu capital foi subscrito e integralizado em 25 de maio de 2005 e, em 21 de setembro do mesmo ano, a Sociedade foi autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, tendo iniciado suas operações em 22 de maio de 2006. As operações são conduzidas em conjunto com as Empresas do Grupo Marisa Lojas S.A. ("Marisa" ou "Grupo Marisa"), que atuam predominantemente no mercado varejista, e com quem a Sociedade mantém a estrutura necessária para operacionalização de suas atividades. Conseqüentemente, os resultados apresentados a uma posição patrimonial poderiam ser diferentes caso essas operações tivessem sido realizadas com partes não relacionadas. Em 4 de dezembro de 2008 o Grupo Marisa celebrou com o Banco Itaú Holding Financeira S.A., por meio de sua controladora Banco Itaú S.A. ("Itaú"), "Acordo de Associação" que descreve as premissas de um acordo operacional pelo prazo de 10 anos, cujo objetivo é a atuação conjunta das partes nas atividades operacionais, sendo o Itaú o titular das operações de crédito, financiamento e investimento, e a Sociedade o responsável pelo atendimento aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante, também, ao Itaú, o direito de preferência na aquisição de créditos existentes na carteira da SAX. Em 29 de setembro de 2020, o Itaú realizou o segundo adiamento de 10 anos, que possibilita ao Itaú a redução da prestação de juros das operações de crédito pessoal aos clientes da Marisa, operação que atualmente é oferecida pela SAX. Caso o Itaú recuse a concessão do empréstimo mesmo a quem a SAX poderá atender ou não, a SAX, cessante de, de acordo com seus critérios de análise creditária. O referido "Acordo" garante,